



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 36

87.07.23

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

2. ORDEM DO DIA:

2.1. - EXPEDIENTE -

2.1.1. - Ofício de 87.07.16 da CDU/Funchal

2.1.2. - Carta de 87.07.15 do CDS/Santarém

2.1.3. - Ofício nº 1870/87 de 87.07.16 da Junta de Freguesia do Lumiar

2.1.4. - Ofício de 87.07.15 do PRD/Coimbra

2.1.5. - Telex de 87.07.19 do PS

2.1.6. - Carta de 87.07.14 da CDU/Lisboa

2.1.7. - Carta registada em 87.07.22 do Sr. João Salvador

2.1.8. - Ofício de 87,07.20 da CDU - mandatário da Coligação Democrática Unitária/Círculo Eleitoral da Europa

2.2. - Assembleia de Apuramento Geral - Círculo Fora da Europa e Parlamento Europeu



# COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

## ACTA Nº 36

----- Teve lugar aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e sete a trigésima sexta sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-4º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Orlando Vilela, Pedro Ortet, Manuel Santos Lopes, Luís Viana de Sá, Joaquim Pereira da Costa e Olindo de Figueiredo. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores João Azevedo de Oliveira e António Montalvo. -----

----- A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

### 1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Pediu a palavra o Senhor Doutor Luís de Sá que expôs à Comissão o problema levantado na Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de Coimbra com os cadernos eleitorais da freguesia de Antanho. -----

----- Segundo informações que lhe tinham sido fornecidas as assembleias eleitorais daquela freguesia haviam utilizado os cadernos de recenseamento de 1987 e tal facto poderia influir na distribuição de mandatos pelo Círculo Eleitoral de Coimbra. -----

----- Mais foi dito pelo Senhor Doutor Luís de Sá que, segundo informações que obtivera, o Presidente da Assembleia de Apuramento Geral de Coimbra iria pedir um parecer à Comissão Nacional de Eleições pelo que sugeria entrar-se em contacto telefónico com aquele, para a Comissão se inteirar dos factos ocorridos. -----

----- Os membros presentes concordaram com a sugestão feita pelo Senhor Doutor Luís de Sá, tendo o Senhor Presidente da Comissão trocado impressões telefonicamente com o Senhor Presidente da Assembleia de Apuramento Geral de Coimbra. ---

----- O Senhor Presidente Melo Franco confirmou ao plenário que na freguesia de Antanho se haviam utilizado os cadernos de recenseamento com a actualização feita em 1987, pelo que solicitou a elaboração de um parecer para ficar a constar em acta, parecer a ser transmitido à Assembleia de Apuramento Geral de Coimbra, -----

.../...

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



- caso fosse requerido. -----
- Nesse sentido foi aprovado o seguinte parecer que fica a constar, à excepção do Senhor Doutor Orlando Vilela que não votou o 2º parágrafo:
- " A ter-se verificado a utilização dos cadernos eleitorais de 1987 com a possibilidade de influir na distribuição de mandatos, deverá nos termos legais ser declarada nula a eleição na freguesia de Antanho1 (Artº 119º da Lei n) 14/79 de 16 de Maio). -----
- Para o efeito deve ser considerada não só a transferência de inscrições, com a consequente possibilidade de voto em mais de um local de inscrição, mas também o facto de não ter sido respeitado o período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais (Artº 33º da Lei nº 69/78 de 3 de Novembro) e de reclamação e recurso a respeito dos cadernos eleitorais. -----
- Para efeito de avaliar quais os cadernos de recenseamento utilizados deve ser considerado o número do último eleitor constante do termo de encerramento, o qual deverá ser o de 1986". -----
2. ORDEM DO DIA: -----
- 2.1. - EXPEDIENTE: -----
- 2.1.1. - Ofício de 87.07.16 da Coligação Democrática Unitária/Funchal. -----
- Tomou-se conhecimento. -----
- 2.1.2. - Ofício de 87.07.15 do Centro Democrático Social/Santarém. -----
- Foi decidido enviar-se cópia do ofício referido ao Ministério Público do Tribunal Judicial de Abrantes, para os efeitos tidos por convenientes. ---
- 2.1.3. - Ofício nº 1870/78 de 87.07.16 da Junta de Freguesia do Lumiar. -----
- Na opinião do plenário, a Junta de Freguesia só poderia mandar retirar a propaganda oposta nos muros que a circundam, se os mesmos fizerem parte dos limites da referida Junta. -----
- 2.1.4. - Ofício de 87.07.15 do Partido Renovador Democrático/Coimbra. -----
- Mandado arquivar. -----
- 2.1.5. - Telex de 87.07.19 do Partido Socialista. -----
- Foi deliberado fazer-se participação ao Ministério Público para os fins convenientes. -----

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.1.6. - Carta de 87.07.14 da Coligação Democrática Unitária/Lisboa. -----

----- Foi deliberado enviar-se cópia da referida carta ao Partido Social Democrata para conhecimento. -----

2.1.7. - Carta de 87.07.22 do Senhor João Salvador. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

2.1.8. - Ofício de 87.07.20 da Coligação Democrática Unitária/Círculo Eleitoral de Évora. -----

----- Segundo o parecer da Comissão o disposto no Artº 10º do Decreto-Lei 95-C/76 de 30 de Janeiro conjugado com o Artº 8º do mesmo diploma legal não prevê que o voto seja branco ou nulo na falta da indicação do número de inscrição no recenseamento. -----

2.2. - Assembleia de Apuramento Geral - Círculo Eleitoral de Fora da Europa e Parlamento Europeu. -----

----- Os membros da Comissão, Senhor Doutor Orlando Vilela e Senhor Doutor Pedro Ortet, designados pela Comissão para Presidentes da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de Fora da Europa e Parlamento Europeu respectivamente completavam a nomeação de membros das mesas de escrutínio para integrarem tais Assembleias. -----

----- Assim, o Senhor Doutor Orlando Vilela indicou o cidadão Carlos José Duarte Almeida (membro proposto pela CDU) e o Senhor Doutor Ortet indicou os cidadãos Álvaro Traquino de Moraes e Maria Fernanda França Brogueira (membros de mesa propostos pelo PSD e PS. -----

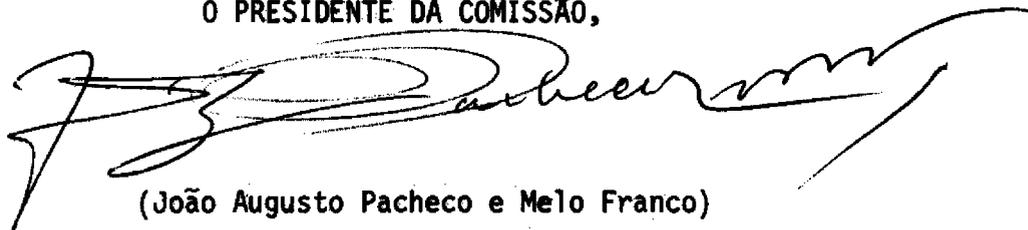
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada pelas 17.00 horas. -----

----- Para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes Secretário que a redigi. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

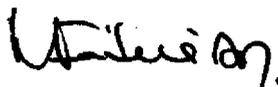
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)